



Seção de Central de Mandados

Ordem de Serviço

SEÇÃO DE CENTRAL DE MANDADOS (PE-CEMAN)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1986085

Institui o uso do software Microsoft Teams no âmbito da Central de Mandados (CEMAN) na Seção Judiciária de Pernambuco.

A MM. Juíza Federal Dra. Carolina Souza Malta, Coordenadora da Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 71, de 19/07/2019, da Direção do Foro (DF) da Seção Judiciária de Pernambuco, que aprovou o Regulamento da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE e atribuiu ao Juiz Coordenador proceder à regulamentação do funcionamento interno da Central de Mandados e expedir Ordens de Serviço e outros atos para normatização dos trabalhos dos Oficiais de Justiça e da própria Central de Mandados;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DF nº 76, de 24 de julho de 2019, que designou a Juíza Coordenadora e o Diretor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos públicos e a obtenção de resultados efetivos em processos judiciais que dependem diretamente da efetivação e do cumprimento de ordens judiciais de diversas matizes, finalidades e naturezas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso obrigatório do *software Microsoft Teams*, no âmbito da Central de Mandados (CEMAN), para comunicação interna entre os servidores da unidade.

Parágrafo único. Incumbe ao oficial de justiça acessar, diariamente, sua conta funcional na ferramenta *Microsoft Teams* para acusar expressamente sua ciência e, conforme o caso, responder as mensagens eletrônicas, de toda e qualquer natureza, encaminhadas pela Central de Mandados, sem prejuízo do disposto no artigo 16, IV, do Regulamento (Portaria da Direção do Foro n.º 71/2019).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUZA MALTA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 26/02/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1986085** e o código CRC **D69E389D**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 38.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 26 Fevereiro 2021

CAROLINA SOUZA MALTA
Juíza Federal